



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

30 de Setembro de 2003 - ANO II - Nº 25 / CRIADO PELA LEI Nº 1246/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 269 à 288

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1536/03, DE 18 DE AGOSTO DE 2003. *Concede a Sra. Lúcia Macedo Sales o título de Cidadã Caucaense.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido a Sra. Lúcia Macedo Sales, o Título de Cidadã Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1537/03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003. *Denomina de "Rua Dr. Edson Braga", uma rua sem denominação oficial localizada no bairro do Tabapuazinho.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada de "Rua Dr. Edson Braga" uma rua sem denominação oficial localizada no bairro do Tabapuazinho, no trecho compreendido entre a BR-222 e a Rua José Pinheiro (sentido Norte-Sul), neste Município. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei, cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1538/03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003. *Denomina de "Rua Padre Alfredo Nesi" a antiga rua Campeche, localizada na Jurema.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada de "Rua Padre Alfredo Nesi" a antiga Rua Campeche, localizada na Jurema. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei, cópia do atestado de óbito, bibliografia e abaixo assinado. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1539/03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003. *Denomina de "Rua Raimundo Corrêa Viana" a rua sem denominação oficial, que passa em frente ao Centro Educacional Luzardo Viana* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada de "Rua Raimundo Corrêa Viana" a rua sem denominação oficial, que passa em frente ao Centro Educacional Luzardo Viana. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei, cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1540/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003. *Concede a Dra. Rita de Cássia Saunders de Castro o Título de Cidadã Caucaense.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido a Dra. Rita de Cássia Saunders de Castro, o Título de Cidadã Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1541/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003. *Concede ao Sr. Prudêncio de Almeida o Título de Cidadão Caucaense.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido ao Sr. Prudêncio de Almeida, o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1542/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003. *Concede a Sra. Hermínia Maria Zednik Rodrigues o Título de Cidadã Caucaense.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido a Sra. Hermínia Maria Zednik Rodrigues, o Título de Cidadã Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Conservar o patrimônio comum
é o registro de sua dignidade**



- **Prefeito**
DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES
- **Vice-Prefeito**
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
- **Chefe de Gabinete do Prefeito e Assessoria de Articulação Política**
LIADERSON PONTES FILHO
- **Procurador Geral do Município**
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO
- **Secretário de Finanças, Orçamento e Administração**
PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO
- **Secretário de Educação**
FRANCISCO PESSOA FURTADO
- **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**
LÚCIA MACÉDO SALES
- **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**
JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI

- **Secretário de Desenvolvimento Econômico**
AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO
- **Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**
IVAN CORREIA SALES
- **Secretária de Saúde**
DENISE PONTES JUCÁ TELES
- **Controlador**
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO
- **Assessoria de Planejamento**
CÍCERO BESERRA VIANA
- **Fundação de Turismo, Esporte e Cultura**
SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO
- **Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA
- **Instituto de Previdência do Município**
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO
- **Diagramação e Arte Final**
REGINALDO COSTA GOMES



Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

LEI Nº 1543/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003. *Concede ao Sr. Roberto Jereissati o Título de Cidadão Caucaense.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido ao Sr. Roberto Jereissati, o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1544/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003. *Denomina de "Praça Francisco Mota Rocha", a Praça localizada no bairro Parque Soledade II.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada de "Praça Francisco Mota Rocha" a Praça localizada no bairro Parque Soledade II. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei, cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1545/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003. *Denomina de "EEIEF. Josefa Alves dos Santos" a EEIEF dos Barreiros.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominado de "EEIEF. Josefa Alves

dos Santos" a EEIEF Municipal dos Barreiros, localizada na Comunidade de Barreiros. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO Nº 046 DE 1º DE JULHO DE 2003. *Dispõe sobre o Cronograma de Desembolsos Mensais e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59, IV e VI, da Lei Orgânica do Município; e, Considerando a necessidade de compatibilizar a realização da despesa das unidades orçamentárias com a disponibilização dos recursos financeiros, **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica fixado para o mês de julho do corrente, conforme o Anexo Único deste Decreto, o cronograma de desembolso mensal para a realização de despesas das unidades orçamentárias. **Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no caput do artigo, a despesa realizada através de empenho global e por estimativa, será considerada a efetivamente liquidada no mês. **Art. 2º.** A programação referente ao cumprimento de sentenças judiciais fica limitada ao valor da despesa executada no mês. **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publicidade.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de julho de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



ANEXO I DO DECRETO Nº 046, DE 1º DE JULHO DE 2003

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	DUODÉCIMO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA	-	-	-	-	-	-	289.830	289.830
GABINETE DO PREFEITO	100.320	-	208.370	4.500	-	-	-	313.190
GABINETE DO VICE-PREFEITO	7.680	-	4.830	-	-	-	-	12.510
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.740	-	21.280	-	-	-	-	69.020
SEC. FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINIST.	132.010	-	147.970	51.440	-	80.950	-	412.370
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	50.000	-	15.000	20.000	-	-	-	85.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	951.100	-	888.880	77.200	-	-	-	1.917.180
SEC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA	123.740	-	88.160	200	-	-	-	212.100
FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESC.	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	120.140	3.000	-	-	-	123.140
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.692.480	-	768.700	588.300	-	-	-	3.049.480
SEC. DESEN. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	223.980	-	786.310	657.260	-	-	-	1.667.550
AUTARQUIA DE TRÂNSITO	38.080	-	4.660	-	-	-	-	42.740
SEC. AGRIC., PESCA, ABAST. E MEIO AMB.	29.400	-	59.830	6.760	-	-	-	95.990
SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO	20.220	-	22.560	-	-	-	-	42.780
FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	12.800	-	87.440	-	-	-	-	100.240
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	-	-	-	56.000	-	-	56.000
TOTAL	3.429.550	-	3.224.130	1.408.660	56.000	80.950	289.830	8.489.120

DECRETO Nº 047, DE 1º DE JULHO DE 2003. Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.190.950,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no Art. 6º, I, a, b, da Lei Municipal nº 1.495, de 30 de outubro de 2002. **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações. **DECRETA: Art. 1º.** Fica aberto aos orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito

suplementar no valor de R\$ 4.190.950,00 (quatro milhões, cento e noventa mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto. **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publicidade. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de julho de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I - DECRETO Nº 047, DE 1º/07/2003.

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESAS	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0100 CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA				
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA				
0101.01.031.0001.2001.0001 MANUT. DO PROCESSO LEGISLATIVO	F	3.3.90.35	11	21.000
0200 GABINETE DO PREFEITO				
0201 GABINETE DO PREFEITO				
0201.04.131.0004.2006.0001 PUBL. E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	F	3.3.90.36	11	500
		3.3.90.39	11	76.000
0201.04.122.0002.2004.0001 ARTIC. POLÍTICA E COMUNITÁRIA	F	3.1.90.09	11	50
0201.04.122.0005.2007.0001 COORD. DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	F	3.3.90.39	11	5.000
0300 GABINETE DO VICE-PREFEITO				
0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO				
0301.04.122.0002.20020001 ASSESS. POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	F	3.1.90.13	11	4.000
		3.3.90.39	11	3.000
		3.3.90.47	11	2.000
0500 SEC. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
0501 SEC. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
0501.04.129.0013.2015.0001 GERENC. ARRECADAÇÃO MUNICÍPIO	F	3.3.90.36	11	1.000
		3.3.90.93	11	98.000
0501.28.846.0061.0003.0001 CUMPR. DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	3.1.90.91	11	11.000
0600 SECRETARIA DE SAÚDE				
0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0621.10.302.0042.2056.0001 MANUT. DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	S	3.3.90.30	11	197.500
0621.10.302.0042.1019.0001 AMPL., RECUP. E EQUIP. UNID. SAÚDE	S	4.4.90.51	11	20.000
0621.10.122.0040.2053.0001 GERENC. DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	S	3.1.90.13	11	130.400
		3.3.90.33	11	4.000
		3.3.90.37	11	54.400
0621.10.301.0041.2055.0001 ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	S	3.3.90.39	11	400.000
0700 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0701.08.122.0027.2027.0001 GERENC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	3.3.90.39	11	25.000
0722 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0722.08.244.0033.2036.0001 DESENV. DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	S	3.3.90.36	11	5.000

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESAS	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0821.12.122.0034.2040.0001 GERENC. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	F	3.1.90.13	11	30.600
		3.1.90.34	11	22.000
		3.3.90.30	11	109.000
		3.3.90.39	11	70.000
		4.4.90.52	11	27.500
0821.12.366.0038.2051.0001 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	F	3.3.90.30	11	10.000
0821.12.361.0036.4015.0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	F	4.4.90.51	11	2.032.200
0821.12.361.0036.2044.0001 MANUT. ENSINO FUNDAM. - FUNDEF	F	3.3.90.39	11	30.000
0821.12.365.0037.2050.0001 MANUT. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	F	3.1.90.11	11	464.000
0821.12.361.0036.2045.0001 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	F	3.3.90.39	11	5.000
0900 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA				
0901 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA				
0901.15.122.0046.2061.0001 GERENC. DO DESENV. URBANO	F	3.3.90.30	11	11.000
		3.3.90.39	11	50.000
		3.3.90.92	11	26.500
		4.4.90.52	11	3.000
0901.15.452.0055.2067.0001 GERENC. DE BENS E SERV. PÚBLICOS	F	3.3.90.30	11	13.000
0901.25.752.0052.1035.0001 AMPL. E RECUP. DA REDE DE ENERGIA	F	4.4.90.51	11	40.000
0901.17.512.0050.2063.0001 MANUT. SISTEMA ABAST. D'ÁGUA	F	3.3.90.39	11	1.000
0911 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
0901.06.122.0059.2071.0001 ENG. EDUC. E FISCALIZ. DO TRÂNSITO	F	3.3.90.39	11	18.000
		4.4.90.52	11	18.000
1000 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE				
1001 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE				
1001.04.122.0015.2017.0001 GERENC. POLÍTICA DE AGRICULTURA	F	3.1.90.34	11	20.000
		3.3.90.36	11	6.600
		3.3.90.39	11	100.000

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESAS	FT	VALOR (R\$ 1,00)
1100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1101.04.122.0021.2021.001 GERENC. DO DESENV. ECONÔMICO	F	3.1.90.13	11	7.000
1111 FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA				
1111.04.122.0006.2023.0001 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	3.1.90.13	11	2.000
		3.3.90.30	11	3.600
		3.3.90.36	11	2.000
		3.3.90.39	11	3.000
1111.13.392.0025.2025.0001 APOIO ÀS MANIFEST. CULTURAIS	F	3.3.90.36	11	1.000
		3.3.90.39	11	5.100
1111.27.813.0026.2026.0001 AO DESENV. DO ESP. E LAZER	F	3.3.90.36	11	2.000
TOTAL				4.190.950



ANEXO II - DECRETO Nº 047, DE 1º/07/2003

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESAS	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0100 CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA 0101.01.031.0001.2001.0001 MANUT. DO PROCESSO LEGISLATIVO	F	3.1.90.04 3.1.90.92 3.1.90.94 3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.92	11 11 11 11 11 11	3.000 3.000 5.000 2.500 5.000 2.500
0200 GABINETE DO PREFEITO 0201 GABINETE DO PREFEITO 0201.04.122.0006.2008.0001 APOIO MANUT. PODER JUDICIÁRIO	F	3.3.90.59	11	14.000
0300 GABINETE DO VICE-PREFEITO 0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO 0301.04.122.0002.20020001 ASSESS. POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	F	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 4.4.90.52	11 11 11 11	2.000 2.000 2.000 3.000
0600 SECRETARIA DE SAÚDE 0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0621.10.302.0042.2056.0001 MANUT. DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	S	3.3.90.32 4.4.90.52	11 11	200.000 150.000
0621.10.302.0042.1019.0001 AMPL., RECUP. E EQUIP. UNID. SAÚDE	S	4.4.90.52	11	30.000
0621.10.122.0040.2053.0001 GERENC. DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	S	3.3.90.30 3.3.90.36 4.4.90.52	11 11 11	40.000 4.000 15.000
0621.10.302.0042.1020.0001 CONST. E EQUIP. DE UNID. SAÚDE	S	4.4.90.51	11	90.000
0621.10.303.0043.2058.0002 INSTAL. DO CENTRO DE FITOTERAPIA	S	3.3.90.30 4.4.90.52	11 11	50.000 100.000
0621.10.128.0009.2054.0001 TREIN. DE RECURSOS HUMANOS	S	3.3.90.36 3.3.90.39	11 11	27.300 20.000
0621.10.301.0041.2055.0001 ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	S	3.3.90.30	11	80.000
0700 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0701.08.122.0027.2027.0001 GERENC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	3.3.90.47	11	25.000
0722 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0722.08.244.0033.2036.0001 DESENV. DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	S	3.3.90.39	11	5.000

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESAS	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0821.12.122.0034.2040.0001 GERENC. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	F	3.3.90.35	11	36.500
0821.12.361.0036.2042.0001 TREINAM. DE RECURSOS HUMANOS	F	3.3.90.36 3.3.90.39	11 11	10.000 14.000
0821.12.361.0036.2042.0002 PROG. FORM. PROFES. PROFORMAÇÃO	F	3.3.90.39	11	20.000
0821.12.361.0036.2046.0001 MANUT. DO ESPORTE ESCOLAR	F	3.3.90.30	11	16.600
0821.12.361.0036.2044.0001 MANUT. DO ENS. FUNDAM. FUNDEF	F	3.3.90.30 3.3.90.32 4.4.90.52	11 11 11	100.000 100.000 125.850
0821.12.365.0037.2049.0001 MANUTENÇÃO DE CRÉCHES	F	3.1.90.13 3.3.90.47	11 11	31.900 116.000
0821.12.365.0037.2050.0001 MANUT. ENS. PRÉ-ESCOLAR	F	3.1.90.13 3.3.90.10 3.3.90.30	11 11 11	47.900 45.700 29.900
0821.12.366.0038.2051.0001 ALFABET. DE JOVENS E ADULTOS	F	4.4.90.52	11	10.000
0821.12.361.0036.2045.0001 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	4.4.90.52	11	15.000
0821.12.361.0036.2047.0001 MANUT. DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	F	3.3.90.30	11	20.000
0821.12.361.0036.1017.0001 EQUIPAMENTO DE ESCOLAS	F	4.4.90.52	11	129.000
0821.12.361.0036.1013.0001 PROGRAMA DE DESENV. DA ESCOLA	F	3.3.50.41 4.4.50.42	11 11	120.000 120.000
0821.12.361.0036.1015.0002 Progr. ADEQ. PRÉDIOS ESCOLARES	F	4.4.50.42	11	700.000
0821.12.361.0036.2048.0001 Progr. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	F	3.3.50.41 3.3.90.30 4.4.50.42	11 11 11	370.000 30.000 50.000
0900 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA 0901 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA 0901.15.451.0048.1029.0001 URBAN. VIAS, ESP. PÚB. E LAGOAS 0901.27.812.0053.1036.0001 CONST. E RECUP. INFRAESTR. ESPOR	F	4.4.90.51 4.4.90.51	11 11	101.000 293.000

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESAS	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0900 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA 0911 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 0911.06.122.0059.2071.0001 ENG. EDUC. E FISCALIZ. DO TRÂNSITO	F	3.1.90.16 3.3.90.14 3.3.90.50 3.3.90.35 4.4.90.52	11 11 11 11 11	3.000 3.000 9.000 10.000 11.000
1000 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABAST. E MEIO AMBIENTE 1001 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABAST. E MEIO AMBIENTE 1001.20.602.0017.1002.0001 INC. AO DESENV. DA APICULTURA 1001.20.602.0017.1042.0001 DESENV. DA OVINOCAPRINOCULTURA 1001.20.602.0017.1003.0001 INCENTIVO AO DESENV. PSICULTURA 1001.20.607.0020.1044.0001 FORTALEC. DA ESTRUTURA HÍDRICA 1001.20.605.0019.2020.0001 ARMAZ. E DISTRIB. PROD. AGRÍCOLAS	F	3.3.90.32 3.3.90.30 3.3.90.32 4.4.90.51 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	11 11 11 11 11 11 11 11	20.000 20.000 20.000 15.000 15.000 10.000 11.600 15.000
1100.18.122.0054.2066.0001 COORD. DO MEIO AMBIENTE 1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1101.11.334.0022.2022.0001 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	F	3.3.90.30	11	7.000
1111 FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 1111.04.122.0006.2023.0001 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.35	11 11 11	2.300 2.500 2.900
1111.23.695.0024.2024.0001 APOIO AO DESENVOLV. DO TURISMO 1111.27.813.0026.2026.0001 APOIO AO DESENV. DO ESP. E LAZER 1121 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAUCAIA 1121.22.661.0023.1009.0001 APOIO AO DESENVOLV. INDUSTRIAL	F	3.3.90.39 3.3.90.39 4.5.90.66	11 11 11	3.000 8.000 470.000
TOTAL				4.190.950

DECRETO Nº 055/03, DE 11 DE AGOSTO DE 2003.
Considera feriado municipal o dia 15 de agosto de 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 59, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO ser o dia 15 de Agosto data consagrada à Padroeira do Município de Caucaia, Nossa Senhora dos Prazeres, DECRETA: Art. 1º - É considerado feriado, em todo o Município, o dia 15 de Agosto de 2003. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de Agosto de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 057/03, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.
Coloca à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia, os servidores nominados abaixo e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, usando a faculdade que lhe é conferida pelo art. 59, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a postulação formulada pelo Sindicato dos servidores Municipais de Caucaia, em audiência realizada com o Gestor Municipal; CONSIDERANDO que a atividade funcional desenvolvida concomitantemente com a de sindicalista causa transtorno a administração municipal; CONSIDERANDO que a atividade sindical deve ser exercida com isenção e fora dos locais de trabalho dos servidores municipais de Caucaia; CONSIDERANDO que a solicitação feita pelo Sindicato está contida no ofício de nº 75/03, inserida no processo nº 6899/03; RESOLVE: I Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Caucaia, os seguintes servidores integrantes dos quadros funcionais deste Município: 1. CATARINA MARIA DE LIMA professora, matrícula nº 09736. 2. RITINHA CARNEIRO LUSTOSA professora, matrícula nº 10.467. 3. ENEDINA SOARES DA SILVA professora, matrícula nº 09748. 4. FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA Agente Administrativo, matrícula nº 10394. II Os servidores nominados no item antecedente ficam à disposição do Sindicato dos Servidores Municipais de Caucaia, com todos os seus vencimentos e vantagens financeiras enquanto permanecer no exercício do mandato no Sindicato. III Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de agosto de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 064/03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.
Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Domingos José Brasileiro Pontes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Fica instituído neste Município, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA, com o objetivo de elaborar diretrizes para implantar a política local de segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos Conselhos Estadual e Nacional, contribuindo e/ou viabilizando ações efetivas em relação à segurança alimentar e nutricional dos cidadãos caucaianos, ficando o mesmo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC. Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA tem como atribuições: I Propor estratégias, normatizações, programas e projetos que implementem ações de



segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade nutricional; II Coordenar e/ou contribuir com campanhas para a sensibilização e participação da sociedade civil em relação ao combate à fome; III Orientar a implantação de programas e/ou projetos sociais ligados à alimentação, estabelecendo diretrizes e prioridades; IV Promover articulações entre os diversos Órgãos Governamentais, Organizações Não-Governamentais ONG's, Empresas, Clubes de Serviço, dentre outros, para a efetivação de ações que contribuam para o fortalecimento de uma Rede de Solidariedade, buscando combater as causas da miséria e da fome, no âmbito municipal; V Incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis; VI Propor, acompanhar e fiscalizar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional; VII Elaborar de forma participativa o Plano Municipal de Combate à Fome e Segurança Alimentar. **Art. 3º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte representação: I 06 (seis) representantes do Executivo Municipal; II 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, de âmbito municipal; III 06 (seis) representantes de Entidade e/ou Instituição, de âmbito municipal. **Art. 4º.** O processo de escolha dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA obedecerá aos seguintes disciplinamentos normativos, em acordo com cada segmento representativo: I Os representantes do Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal de Caucaia, integrantes dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC; b) Secretaria de Educação; c) Secretaria de Saúde; d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e) Secretaria de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente SEAPAM; f) Assessoria de Articulação Política, Comunicação e Ouvidoria. II Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos através do Fórum Municipal de Assistência Social de Caucaia, priorizando as entidades que já desenvolvam ações na área de segurança alimentar. III Os representantes das Entidades e/ou Instituições serão escolhidos em reunião específica para tal fim, convidados pelo Prefeito Municipal, obedecendo os seguintes segmentos, com respectivo número de representantes: a) Clubes de Serviço 02 (dois) representantes; b) Empresas Privadas 02 (dois) representantes; c) Sociedade de Economia Mista 01 (um) representante; d) Empresa Pública 01 (um) representante. **Art. 5º.** Os suplentes dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA serão indicados ou eleitos pelo mesmo processo de escolha dos titulares. **Art. 6º.** O Prefeito Municipal de Caucaia dará a posse dos Conselheiros indicados ou eleitos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do processo de escolha. **Art. 7º.** Os Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução por igual período. **Art. 8º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado por maioria simples de seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data de publicação deste Decreto. **Art. 9º.** Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC dotar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia COMSEA dos recursos necessários, materiais e humanos, ao seu funcionamento. **Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, 16 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 065/03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003. *Dispõe sobre a racionalização dos custos administrativos e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, II da Lei Orgânica do Município e 35 da Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONSIDERANDO** a crescente e injustificável queda na arrecadação municipal decorrente da política econômica reinante no país; **CONSIDERANDO** que este Município não dispõe de recursos suficientes para atender suas necessidades, faz-se necessária a redução de custos administrativos, adequando-os à realidade da receita municipal; **CONSIDERANDO** que as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos administradores de recursos públicos coerência e transparência com planificação dos gastos; **RESOLVE:** I Determinar a todas as Secretarias uma redução nos custos administrativos, especialmente com locação de veículos, de imóveis, de combustíveis, de energia elétrica, de telefones e na concessão de gratificações para pessoal. II Estabelecer que toda e qualquer despesa com contratação de obra e/ou serviço de engenharia, locação de veículo, de imóvel, material e equipamento, se faça mediante processo prévio de despesa, com observância de informações técnicas, contábeis e jurídicas, afora a autorização escrita do Secretário da respectiva Pasta. III O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades prescritas na legislação reguladora da matéria, especialmente o crime de responsabilidade. IV Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2003; até ulterior deliberação, ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/03, DE 18 DE AGOSTO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, usando as atribuições legais que lhe são outorgadas. **CONSIDERANDO** a instituição do Conselho Municipal de Previdência CMP, criado através da Lei 1414/02 e alterada pela Lei 1485/02, de 17 de setembro de 2002, órgãos superiores de deliberação colegiada, com a participação do Executivo, Legislativo, segurados ativos, aposentados, pensionistas e do Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC. **CONSIDERANDO** o artigo 22, inciso I, da Lei 1485/02; **RESOLVE:** I Indicar os servidores **Lília Maria da Costa Gomes**, matrícula 134, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração; **Kelton Correia Lima Forte**, matrícula 3226, Fiscal de Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura e **Micheline Maria Sampaio de Melo**, matrícula 1838, lotado na Secretaria de Educação, para exercerem cargos de Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência pelo período de 02 (dois) anos. II Os servidores que irão fazer parte integrante do Conselho Municipal de Previdência CMP, representando o Executivo, serão denominados CONSELHEIROS, vedada a remuneração de qualquer espécie, considerando-se serviço público relevante. III Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



PORTARIA Nº 104/2003 DE 18 DE AGOSTO DE 2003. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS ÁREAS. *Resolve conceder diárias e passagens aéreas.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 105 e 199 da Lei Municipal 678, de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; **RESOLVE:** I Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, da **Sra. Lúcia Macedo Sales**, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para participar da **Capacitação para Gestores Estaduais da Política Nacional do Idoso**, na cidade de BRASÍLIA-DF, concedendo-lhe a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o período de 20 e 21 do mês de Agosto de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. II Conceder passagens aéreas Fortaleza/Brasília/Fortaleza, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.33.00. III A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE AGOSTO DE 2003. *Estabelece diretrizes para a comercialização de carnes e produtos de origem animal neste Município.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das faculdades que lhe são outorgadas pelo art. 59, II e IV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1296/2000, datada de 06 de abril de 2000, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o início do funcionamento do **MATADOURO CREDENCIADO**, que irá impedir o abate clandestino de animais no Município, ensejando a oferta à população de produtos de reconhecida procedência, com qualidade assegurada; **RESOLVE:** I **Determinar** que o acesso de carnes e vísceras aos estabelecimentos de venda instalados no Mercado Central Juaci Sampaio Pontes, deverá ocorrer, exclusivamente, pelo portão da Rua Coronel Corrêa; II **Estabelecer** o horário de 24:00 às 07:00 horas da manhã para o recebimento de carnes no referido Mercado; III **Estabelecer** que, por ocasião da entrada de carnes no Mercado, os permissionários deverão exibir aos fiscais competentes a documentação exigida em Lei, que comprove a origem do produto; IV **Determinar** que não será permitido o comércio de carnes e produtos animais em locais que não apresentem as condições de higiene exigidas por lei; V **proibir** aos demais estabelecimentos fora do Mercado Central a comercialização de carnes e produtos de origem animal, sem observância do estatuído no item III desta Portaria, no que se refere à documentação de comprovação da origem. VI **Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 107/2003, DE 18 DE AGOSTO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nºs. 992 e 1106, de 13 de março de 1997 e 12 de junho de 1998, respectivamente; **RESOLVE:** Com base no

Decreto nº 020/02 e anexo único a que se refere o Art. 1º de 01 de fevereiro de 2002, conceder diárias de viagens aos servidores abaixo relacionados, a fim de conhecerem as atividades desenvolvidas pelo "Projeto Farmácia Viva", implantado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, no dia 29/08/2003. **MATRICULA:** 11645; **NOME:** IVAN CORREIA SALES; **NÍVEL:** II; **VALOR DA DIÁRIA:** 150,00; **Nº DE DIÁRIAS:** 01; **TOTAL:** 150,00. **MATRÍCULA:** 10077; **NOME:** SILVANO EUGÊNIO DE SOUSA; **NÍVEL:** V; **VALOR DA DIÁRIA:** 40,00; **Nº DE DIÁRIAS:** 01; **TOTAL:** 40,00. **MATRÍCULA:** 11648; **NOME:** HENRIQUE MATIAS DE PAULA NETO; **NÍVEL:** V; **VALOR DA DIÁRIA:** 40,00; **Nº DE DIÁRIAS:** 01; **TOTAL:** 40,00. **VALOR TOTAL:** 230,00. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 108/03, DE 18 DE AGOSTO DE 2003. *Nomeia os membros da Equipe Coordenadora de Estudos Fundamentais de Jovens e Adultos EJA, mantido com recursos oriundo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério FUNDEF no Município de Caucaia.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de atender a legislação pertinente à Educação de Jovens e Adultos EJA. **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CDFND nº 05 de 02/04/2003, publicada no Diário Oficial da União em 08/04/2003 com mudanças substanciais ocorridas. **RESOLVE:** Designar as Servidoras do Município de Caucaia **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA**, CPF 221.554.653-00, **VALÉRIA TRAVASSOS PINHEIRO**, CPF 245.591.133-00, **MARIA CECÍLIA DE ABREU E SILVA**, CPF 220.122.573-72 e **MICHELINE MARIA SAMPAIO DE MELO**, CPF 410.490.633-68. II A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. III **Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE AGOSTO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998, e seu anexo único, 018/01 e seu Anexo Único e Decreto 020/2002, de 01 de fevereiro de 2002, e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. **AUTORIZAR** o afastamento da Sra. Samia Viviane Mota Tavares, à Canindé-Ce, nos dias 27.08.03 à 29.08.03, para participar da X JORNADA DO CAPS DE CANINDÉ, concedendo-lhe: a) Passagem terrestre no trecho Caucaia Canindé Caucaia. b) Ajuda de custo de R\$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 03 (três) diárias, para ocorrer às despesas com hospedagem, alimentação e transporte no mencionado período. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0621.122.0040.20530001 elemento de Despesa 3.390.14.00 Fonte 11 e das passagens correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0621.10.122.0040.2053001 Elemento de Despesa 3.3.90.33.00 Fonte 11. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



PORTARIA Nº 111/03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003. *Altera os componentes da Comissão de Licitação.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, I, "e", e 16 da Lei Municipal 001, de 02.01.2001, e seu Anexo IV; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 03.01.2001, que regulamentou o funcionamento e a composição da Comissão Única de Licitação; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os componentes da Comissão Única de Licitação da Prefeitura, sendo: **I. Presidente** João Batista Mendes Medeiros Júnior; **II. Membros permanentes**, servidores pertencentes aos quadros da administração municipal, não titulares de cargos comissionados no município, indicados pelo Chefe do Gabinete do Prefeito: a) Maria Claudinete Lopes Matos; b) Estolano Polary Maia Neto. **Art. 2º.** A presente designação é válida até 31.12.2003, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente. **Art. 3º.** Fica fixada a remuneração mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais) para o Presidente e de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para os demais membros permanentes. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. *Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e cumpra-se.* **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e em conformidade com a alínea "g", do inciso, I do art. 15, da Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **RESOLVE: I DESIGNAR, LEILA PAMPLONA DE GOIS CAVALCANTI**, para desempenhar a função de dentista. **II ATRIBUIR** à mesma a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de **R\$ 676,00** (seiscentos e setenta e seis reais) mensais, de acordo com o artigo 105, inciso X, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, a partir de 1º de setembro de 2003. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: DESIGNAR**, as pessoas abaixo relacionadas integrantes do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, com as seguintes funções, a partir de 1º de setembro de 2003. **NOME: ROSYMARY MIRANDA MOTA; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL; LOTAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA; VALOR NEMAT: R\$ 800,00. NOME: VERA LÚCIA OLIVEIRA VERAS; CARGO: ENFERMEIRA; LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR NEMAT: R\$ 1.200,00. NOME: JOSÉ BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR; CARGO: ASSESSOR; LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR NEMAT: R\$ 300,00. NOME: MARIA FILIZOLINA DE SOUSA; CARGO: ASSESSORA; LOTAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA; VALOR**

NEMAT: R\$ 800,00. NOME: GERMANA DE CASTRO GOMES; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL; LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR NEMAT: R\$ 800,00. NOME: ÂNGELA ROSA DE FREITAS; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL; LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR NEMAT: R\$ 800,00. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: EXCLUIR**, a partir de 1º de setembro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas integrantes do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, com as seguintes funções: **NOME: NATÁLIA CRISTINA ARAÚJO BERTINI; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL; NOME: ANA GLACILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; CARGO: ENFERMEIRA. NOME: MARIA ELIZABETE FREITAS NASCIMENTO; CARGO: MÉDICA. NOME: JOSÉ CARNEIRO SIQUEIRA; CARGO: MÉDICO. NOME: KARINE CARDOSO MOURA MACIEL; CARGO: ENFERMEIRA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: ALTERAR**, a partir de 1º de setembro de 2003, o valor da gratificação de NEMAT da servidora **CELIA VERAS**, cargo enfermeira, matrícula 12599, que passará a perceber o valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), exercendo a função de Diretora Técnica de Enfermagem do Hospital Municipal. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: ALTERAR**, a partir de 1º de setembro de 2003, o valor da gratificação de NEMAT do servidor **PEDRO GOMES BEZERRA NETO**, cargo dentista, matrícula 11302, que passará a perceber o valor R\$ 800,00 (oitocentos reais). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



PORTARIA Nº 117, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: DESIGNAR**, a partir de 11 de setembro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas integrantes do Núcleo de Gestão da Secretaria de Educação, com as seguintes funções: **NOME: MARIA SIMONIZA DO NASCIMENTO COELHO; CARGO: COORDENADORA; LOTAÇÃO: CRECHE MA. SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO; VALOR NEMAT: R\$ 300,00. NOME: JURENICE MIRANDA DE SOUSA; CARGO: COORDENADORA; LOTAÇÃO: CRECHE HUMBERTO NUNES DE MIRANDA; VALOR NEMAT: R\$ 300,00. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 118/2003, DE 1º DE SETEMBRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 02/02 e anexo único a que se refere o Art. 1º, de 01 de fevereiro de 2002, bem como o disposto nas Leis nºs. 992 e 1106, de 13 de março de 1997 e 12 de junho de 1998, respectivamente. **CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar aos Secretários do Município oportunidade de maior capacitação, em benefício do melhor desenvolvimento das atividades da Administração Municipal. **RESOLVE: I. AUTORIZAR** o afastamento do Município de Caucaia, do Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente **IVAN CORREIA SALES**, a fim de participar do curso básico em Educação Ambiental oferecido pela EMBRAPA-Alagoa, em Campina Grande-PB, no período de 18 a 21 de setembro de 2003, com objetivo de adquirir capacitação necessária para servir como multiplicador em ações desenvolvidas pela Administração Municipal, concedendo-lhe: a) Ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, para ocorrer às despesas com hospedagem, alimentação e transporte no mencionado período. **II. As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1001.04.122.0015.20170001 Elemento de Despesas 33.90.14. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 121/03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 28 da Lei nº 1077, de 12 de fevereiro de 1998; **RESOLVE: I ALTERAR** a carga horária da servidora **LUCIANA TEMÓTEO DE MENEZES**, matrícula nº 10432, Professor Educação Básica Classe "A", ref. EDUCLA, de 100 (cem) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais, tendo em vista o disposto no Processo nº 7626/03, a partir de 04 de setembro de 2003. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 04 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 122/2003 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003. CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Resolve conceder diárias. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 105 e 199, da Lei Municipal 678, de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; **RESOLVE: I** Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, de **Sergio Sebastião Fernandes**, a serviço do Conselho Tutelar, para cumprir determinação judicial junto ao Conselho Tutelar na cidade de São Luis do Curú-CE, concedendo-lhe a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente a 01 (uma) diária para o dia 11 de setembro de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. **II** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 123/2003, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003. CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Resolve conceder diárias. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/2001; **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 105 e 199 da Lei Municipal 678 de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; **RESOLVE: I** Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, de **Maria Conceição Wandernense Silva Souza**, a serviço do Conselho Tutelar para cumprir determinação judicial acompanhando o menor Jucelino até o Conselho Tutelar na cidade de Tauá-Ce., concedendo-lhe a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente a 01 (uma) diária para o dia 10 de setembro de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. **II** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7503/03, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido a servidora **SONIA MARIA SILVA FORTE**, matrícula 1305, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Referência ADO 05, lotada na Secretaria da Saúde. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de julho de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7806/03, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido a servidora **FLÁVIA MARIA FORTE MARTINS FRACASSO**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

GENTILIN, matrícula 8882, ocupante do Cargo de Professor Educação Básica A, lotada na Secretaria de Educação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de julho de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7687/03, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido a servidora **RAQUEL FACUNDES DE CARVALHO**, matrícula 09866, ocupante do Cargo de Professor Educação Básica A, lotada na Secretaria de Educação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7464/03, da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 17 (dezessete) meses ou, seja de 01/08/03 à 31/12/04, a servidora **INÊS SALES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde Pública, matrícula nº 10088, lotada na Secretaria de Saúde, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 29 de agosto de 2003. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 29 de agosto de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 141/03, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de setembro de 2003, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. NOME DO TITULAR: MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA, CARGO: GERÊNCIA DE ORÇAMENTO; SIMBOLOGIA: DAS-4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 141-A/2003, 01 DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d, da Lei Municipal 001/2001; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2003, para os cargos e simbologias, os profissionais abaixo relacionados: **NOME: DOUGLAS PESSOA MARINHO; CARGO: ENFERMEIRO-PSF; LOTAÇÃO: PS TUCUNDUBA. NOME: EDLER CIBELE PORTELA COSTA; CARGO: ENFERMEIRA-PSF; LOTAÇÃO: PS IPARANA. NOME: KARINE CARDOSO MOURA MACIEL; CARGO: ENFERMEIRA-PSF; LOTAÇÃO: PS PARQUE LEBLON. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO DE CAUCAIA.**

ATO Nº 141-B/2003, 1º DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91 e, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF. **RESOLVE: EXCLUIR**, a partir de 01 de setembro de 2003, do Programa Saúde da Família, os servidores abaixo relacionados, integrantes da Secretaria de Saúde. **SECRETARIA DE SAÚDE. NOME DO TITULAR: FRANCISCO JEANIR CARVALHO FONTENELE; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: UNID. SAÚDE SANTA TEREZINHA. NOME DO TITULAR: MANOEL LEONCIO CARVALHO MACIEIRA; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: UNID. SAÚDE SANTA TEREZINHA. NOME DO TITULAR: MARTHA JEANNE SIMÕES ARAÚJO; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: UNID. SAÚDE SANTA TEREZINHA. NOME DO TITULAR: ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS CAFÉ; CARGO: ENFERMEIRA-PSF; LOTAÇÃO: PS TUCUNDUBA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 142/2003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, da Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001; **RESOLVE: DESIGNAR, Leônidas Guimarães e Silva, Assessor Técnico Nível I**, para responder interinamente, pela titularidade da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, no período de 05 a 25 de setembro de 2003. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 143/2003, 02 DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR, a partir de 11 de setembro de 2003**, as pessoas adiante relacionadas que exerciam, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: MARIA MIFRAN SILVA; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF. ECON. RUBENS VAZ DA COSTA. NOME DO TITULAR: VALDIANE MARTINS DA SILVA; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF. FLÁVIO MARCÍLIO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 144/2003, 02 DE SETEMBRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 11 de setembro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: SUYANNE MARTINS ALVES DO AMARAL;**



CARGO: SECRETÁRIA; **EXERCÍCIO:** EEIEF FLÁVIO MARCÍLIO. **NOME:** JOAQUIM PINHEIRO FILHO; **CARGO:** COORD. PEDAGÓGICO; **EXERCÍCIO:** EEIEF. RAIMUNDA MARTINS SILVA. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6566/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA IVONEIDE FERREIRA MENEZES**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 9025, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/1998 a 17/03/2003, à ser gozada integralmente a partir de 01 de agosto de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6154/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **EVA DE SOUSA VALE**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Referência ADO-03, matrícula nº 0323, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente a partir de 07 de agosto de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6314/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **FRANCISCA FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 0566, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente nos meses de SETEMBRO,

OUTUBRO E DEZEMBRO de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4473/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **MAURO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, Referência ADO-01, matrícula nº 0842, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente nos meses de SETEMBRO e NOVEMBRO/2003 e FEVEREIRO/2004, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2931/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **LUZANIRA AGUIAR DA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 1432, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 01 de setembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2333/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA LIDUINA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 9033, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/03/1998 a 02/03/2003, à ser gozada integralmente a partir de 01 de setembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7138/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **LUZIA DE QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência AAS-03, matrícula nº 3871, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO de 2003 e JANEIRO de 2004, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2840/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA SONIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 2895, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 01 de setembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE AGOSTO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8121/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **FRANCISCA VILEMAR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, Referência DESP-02, matrícula nº 1873, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente a partir de 01 de setembro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de agosto de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

PORTARIA Nº 062, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8082/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o

Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **FRANCISCA MIRANDA BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2135, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo nº 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8127 de 19 de Agosto de 2003, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, o servidor **ADRIANO LIMA BEZERRA**, admitido em 02 de Maio de 2003 sob a Matrícula nº 12405 referência AMT 01 2º Classe, criado pela Lei nº 1459 de 10 de Abril de 2002, integrante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, com Lotação e exercício na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA**. Caucaia, 25 de agosto de 2003. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA - PRESIDENTE**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO

Resolução nº 002/2003. Concede e prorroga incentivos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Caucaia FUNDEC, regulado pela Lei nº 1426, de 23 de Novembro de 2001, e suas alterações, às sociedades empresariais e estabelecimentos que indica. O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAUCAIA CED/CAUCAIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 1426, de 23 de novembro de 2001, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Caucaia FUNDEC, e suas alterações, com observância do disposto no Decreto nº 071, de 01 de agosto de 2002, **CONSIDERANDO** a importância de manter os incentivos previstos no Fundo de Desenvolvimento Econômico de Caucaia, pela importância que tais incentivos têm para atração, manutenção e ampliação de investimentos produtivos, com a geração de emprego e renda para a população, **RESOLVE**: 1. Ficam prorrogados, por prazo indeterminado, os incentivos fiscais e financeiros, relacionados com o ISS e infra-estrutura, concedidos às sociedades empresariais indicadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, enquanto permanecerem atendendo às exigências constantes da legislação, da regulamentação do FUNDEC, e dos atos normativos do CDE/CAUCAIA, considerando-se, inclusive, as alterações futuras dessas normas que estabelecem as exigências para enquadramento, fruição e prorrogação dos incentivos. 2. A prorrogação dos incentivos concedidos, de que trata o item anterior,



atinge os atos concessórios normativos e concretos que beneficiam as sociedades empresariais relacionadas no Anexo Único e também os protocolos celebrados por estas com o Município de Caucaia, enquanto a empresa beneficiária estiver atendendo às condições previstas nesta Resolução, sempre a critério do CDE/CAUCAIA. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de setembro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA / **AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO** SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO** SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2003. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** e as empresas constantes na relação anexa ajustam obrigações decorrentes da concessão de incentivos ou benefícios fiscais ou financiamentos e infra-estrutura na forma da legislação municipal pertinente e nos termos pactuados em documento específico. **I RESOLUÇÕES 01** 0001/02 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ / CGTF CENTRAL GERADORA TERMOELÉTRICA FORTALEZA **II PROTOCOLOS 29.01** BRASIL PARQUES E TURISMO LTDA / PARAÍSO PERDIDO. 02 VEDANOR VEDANTES DO NORDESTE LTDA. 03. SOL POENTE CONCRETOS LTDA. 04. SANTA RITA TÊXTIL S/A. 05

SQUADRUS IMPERMEABILIZANTES LTDA. 06 INDÚSTRIA DE TINTAS BRASTEX LTDA. 07 LARPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (PLASTISAN PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA). 08 WOBEN WINDPOWER IND. E COM. LTDA. 09 TIE DYE BRASIL LTDA. 10 KGW TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. 11 MARIA NOÊMIA DANTAS (FIO JEITOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA). 12 METALÚRGICA UNIÃO. 13 MARK TECNOLOGIA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. 14 JBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. 15 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COELHO. 16 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ CGTF CENTRAL GERADORA TERMOELÉTRICA FORTALEZA. 17 BOM DE VERA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE CAUCAIA LTDA. 18 MPX TERMOCEARÁ LTDA. 19 SOL POENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA. 20 NORMEL NORDESTE METAIS LTDA. 21 CEARÁ PET LTDA. 22 BENEFICIADORA DE AÇO DO CEARÁ LTDA. 23 ITECOL IND. E COM. DE TELHAS DE CONCRETO CEARÁ LTDA. 24 RECIPLAST RECICLADORA DE PLÁSTICOS LTDA. 25 FABRIL DIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 26 INDÚSTRIA DE MEIAS FINAIS DE CAUCAIA LTDA. 27 AA/CE TINTAS LTDA. 28 ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. 29 HITORIN DO NORDESTE LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/JULHO

ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CAUCAIA
BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA DE JUNHO

DESCRIÇÃO	ATÉ O MÊS	NOMES	SUB-TOTAL	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES	1.844.601,43	244.185,01		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	2.472.177,47	2.472.177,47
RECEITAS DE PATRIMONIAL	627.576,04			
EXTRA ORÇAMENTÁRIA				
EMPENHADA E A PAGAR	137.638,67		137.638,67	2.609.816,14
REALIZÁVEL				
DEPÓSITOS				
6122.00.00 REPASSE I S S	53,18	20,00		
6123.00.00 REPASSE I R R F	3.785,02	227,82		
6133.01.00 INSS-SEGURADO	2.667,74	590,72		
6151.00.00 DESC SUDAMERIS	1.708,74	284,79	8.214,68	2.618.030,82
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DISPONÍVEL				
000 CAIXA	0	0,00		
182 B/B IPMC CONSIGNAÇÃO	14.980-2	6,35		
198 B/B INST PREVIDENCIA/IPMC	15658 -	7.051,679,76	7.051.686,11	9.669.716,93
TOTAL GERAL				9.669.716,93

ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CAUCAIA
BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA DE JUNHO

DESCRIÇÃO	ATÉ O MÊS	NOMES	SUB-TOTAL	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA SOCIAL	383.126,90	77.079,50	383.126,90	383.126,90
EXTRA ORÇAMENTÁRIA REALIZÁVEL				
DEPÓSITOS				
6122.00.00 REPASSE I S S	33,18	13,18		
6123.00.00 REPASSE I R R F	3.558,34	226,32		
6133.01.00 INSS-SEGURADO	2.077,02	458,72		
6151.00.00 DESC SUDAMERIS	1.708,74	284,79	7.377,28	390.504,18
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL				
000 CAIXA	0	0,00		
182 B/B IPMC CONSIGNAÇÃO	14.980-2	6,35		
198 B/B INST PREVIDENCIA/IPMC	15658 -	9.279.206,40	9.279.212,75	9.669.716,93
TOTAL GERAL				9.669.716,93

CAUCAIA, 30 DE JUNHO DE 2003.

ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CAUCAIA
BALANCETE FINANCEIRO DA RECEITA DE JULHO

DESCRIÇÃO	ATÉ O MÊS	NOMES	SUB-TOTAL	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.981.424,92	136.823,49		
RECEITAS DE PATRIMONIAL	895.803,33	268.227,29		
	954,37	954,37	2.878.182,62	2.878.182,62
EXTRA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA E A PAGAR	154.877,64		154.877,64	3.033.060,26
REALIZÁVEL				
DEPÓSITOS				
6122.00.00 REPASSE I S S	73,18	20,00		
6123.00.00 REPASSE I R R F	4.073,44	288,42		
6133.01.00 INSS-SEGURADO	3.126,46	458,72		
6151.00.00 DESC SUDAMERIS	1.993,53	284,79	9.266,61	3.042.326,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL				
000 CAIXA	0	0,00		
182 B/B IPMC CONSIGNAÇÃO	14.980-2	6,35		
198 B/B INST PREVIDENCIA/IPMC	15658 -	7.051.679,76	7.051.686,11	10.094.012,98
TOTAL GERAL				10.094.012,98



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CAUCAIA
BALANCETE FINANCEIRO DA DESPESA DE JULHO

DESCRIÇÃO	ATÉ O MÊS	NOMES	SUB-TOTAL	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				
PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.558,60	59.350,40	442.558,60	442.558,60
EXTRA ORÇAMENTÁRIA REALIZÁVEL				
DEPÓSITOS				
6122.00.00 REPASSE I S S	53,18	20,00		
6123.00.00 REPASSE I R R F	3.847,90	289,56		
6133.01.00 INSS-SEGURADO	2.535,74	458,72		
6151.00.00 DESC SUDAMERIS	1.993,53	284,79	8.430,35	450.988,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL				
000 CAIXA	0	0,00		
182 B/B IPMC CONSIGNAÇÃO	14.980-2	6,35		
198 B/B INST PREVIDENCIA/IPMC	15658 -	9.643.017,68	9.643,024,03	10.094.012,98
TOTAL GERAL				10.094.012,98

CAUCAIA, 30 DE JULHO DE 2003. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - PRESIDENTE DO IPMC.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** LAR FABIANO DE CRISTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Convênio tem por objetivo A COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO Projeto FARMACIA VIVA, com a produção de plantas medicinais, manipulação e fabricação de fitoterápicos. **VALOR:** Este convênio não possui caráter remuneratório. **VIGÊNCIA:** Este Convênio vigorará da data de sua assinatura ao dia 31 de dezembro de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2003. Caucaia, 29/09/03. **IVAN CORREIA SALES - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONTRATADO:** PARADIGMA CONSULTORIA DE MARKETING, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se No Art. Nº24,II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso do Programa de capacitação Técnica Especializada, para trabalhadores do comércio dos Bairros Araturi e Nova Metrópole. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 3.696,00(três mil,seiscentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência do dia 22 de setembro de 2003 a 03 de outubro de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2003. Caucaia, 29 de Setembro de 2003. **LEÔNIDAS GUIMARÃES E SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM EXERCÍCIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** CAUCAIA COMERCIAL GÁS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Pregão06/02, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição gás GLP, sendo: - 630 botijões de gás de 13 kl e 1340 botijões de gás de 45 kg. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$60.140,00(sessenta mil, cento e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, ou ao termino do objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.03. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** GABRIELA CAVALCANTE FRANCO ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se Na Lei orgânica de Assistência Social, na Carta Convite Nº 94/2003 e na Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de 03 veículos zero km, com capacidade para 05 passageiros, equipado com 1.000cc, movido a gasolina, sendo por conta da contratante as despesas com combustível, motorista e manutenção. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), divididos em 12(doze) parcelas mensais de R\$5.370,00(cinco mil trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.03. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02/2001. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Maria Josélia Aguiar Lima.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação 36B/01, as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogar por 12(doze) meses a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$12.000,00(doze mil reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais de R\$1.000,00 (hum mil reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de um ano a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2003. Caucaia, 01 de outubro de 2003. **LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2003. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO:** ROGÉRIO SERGIO COELHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Art. Nº 24,II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Locação de moto HONDA/CG125, TITAN KS, placa HXY1550, cor azul, ano 2001/02, para agilizar a entrega de documentos, sendo a quilometragem livre e as despesas de combustível e motoqueiro, por conta do CONTRATADO. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12(doze) meses contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2003. Caucaia, 29 de Setembro de 2003. **LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2003. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Vidal Pontes Comércio e Representações Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de manutenção de caráter preventivo e corretivo para perfeita operação da(s) CPCT(s), descritas no anexo I do presente contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente instrumento fundamenta-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2003. **LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2003. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Organização Cearense de Distribuição LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato Inaugural de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme determina a Cláusula Quinta do Instrumento Contratual e o que dispõe o art. 57, II § 4º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor global do Contrato Inaugural é de R\$ 90.735,90 (noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá a vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2003. Caucaia, 21 de agosto de 2003. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2003. CONTRATANTE: C & C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar assessoria no programa de merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Carta Convite 90/03, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, por 06 (seis) meses. **DATA ASSINATURA:** 01.08.03. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2003. CONVENIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONVENIADO:** GABRIELA CAVALCANTE FRANCO ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem como fundamento a Carta Convite 95/2003 e a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Tem por objetivo a locação de 03 veículos 0km, para 05 passageiros, motor 1.000cc, a gasolina, sendo por conta da contratante as despesas com combustível, motorista e manutenção. **VALOR:** R\$ 63.720,00(sessenta e três mil, setecentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.03. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2003. CONVENIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONVENIADO:** CONSTRUTORA E & DLTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem como fundamento a Carta Convite 104/2003 e a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Tem por objetivo a execução de obras e serviços de reforma da creche Tia Ângela Parque Soledade. **VALOR:** R\$27.979,03(vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 30 dias corridos a partir da expedição da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 11.08.03. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/01. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** TED ROCHA PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor mensal de R\$900,00(novecentos reais) para R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), e prorrogar por 12 meses a vigência do Contrato Inaugural. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato inaugural é de 12 meses a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.03. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA GEONÁ LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se No Convite nº96/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de poda, capinação e roçagem das estradas vicinais do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$130.262,50(cento e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 90 dias contados a partir da emissão da ordem de serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.



JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA GEONÁ LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se No Convite nº92/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à locação de 04 veículos para transporte de material(6.666m³) para recuperação das estradas do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$78.400,00(setenta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 05(cinco) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se No Convite nº107/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à contratação de carro pipa para transporte e abastecimento d'água para atender as comunidades carentes do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA OLIMPIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se No Convite nº103/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à construção de passagem molhada na localidade de Ipu em Tucunduba. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$24.596,29(vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA OLIMPIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se No Convite nº102/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à execução de obras e serviços de drenagem da R. Anajé Guararapes. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$93.827,23(noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir de expedida e ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO**

CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** ALA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Art. 24, I da Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à execução dos serviços de drenagem de trechos das Rua Joaquim Mota e recuperação de drenagem do Girador(Capuan), drenagem da R. Ipu (Tabuba), da rua Paulo Gomes da Silva(Parque Soledade), e Rua Juaci Sampaio Pontes(trecho Malvinas Cigana). **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$7.936,15 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 30 dias, contados a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** SAEF CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preços nº21/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à locação de máquinas e equipamentos de Terraplanagem Lote I moto niveladora pot. 130 a 160 hp. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$110.600,00(cento e dez mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 05(meses), contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** R SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preços nº21/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à locação de máquinas e equipamentos de Terraplanagem Lote II - RETROESCAVADEIRA - pot. 130 a 160 hp; LOTE III PÁ CARREGADEIRA POT. 120 A 140 HP. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$127.800,00(cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 05(meses), contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA GEONA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite 100/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à execução das obras e serviços de pavimentação



em pedra tosca da Av. XVII Pacheco. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$89.991,87(oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 dias, contados da expedição da ordem de serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** ALA CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite 109/03, na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à execução das obras e serviços de reforma de alambrado na quadra da praça São Miguel e instalação de alambrado da praça do Cumbuco. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$20.839,72(vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 dias, contados da expedição da ordem de serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** Saulo Almeida Peres. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite Nº 91/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, em equipamentos médico-hospitalares, do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e das Unidades de saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$5.180,00(cinco mil, cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** INFLUXO INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite Nº 98/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de 45.000 (quarenta e cinco mil) fichas de cadastro do SUS. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais) divididos em 03 parcelas mensais de R\$10.183,33(dez mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 03 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MARIINHA GOMES DANIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite Nº 58/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato

tem como objeto à aquisição de tecidos e materiais de costura, para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 636,46(seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SAMPAIO FILHO E CIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite Nº 58/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de tecidos e materiais de costura, para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CONSERCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite nº 75/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças. **VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$20.000,00(vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** DENT SHOP COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite Nº 86/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material necessário para ações endêmicas na campanha das doenças de chagas, calazar e dengue/2003. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$10.014,41(dez mil quatorze reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 04 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** J. W. VIDAL RIBEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Carta Convite Nº 86/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material necessário para ações endêmicas na campanha das doenças de chagas, calazar e dengue/2003. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$42.738,54(quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 04 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ARQUIMÉDICA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 19/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$66.984,01(sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 19/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$65.500,70(sessenta e cinco mil, quinhentos reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 19/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$68.086,84(sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MED-DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 19/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$84.188,28(oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MEDFARM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 19/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como

objeto à aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$57.890,32(cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SIMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 19/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$67.050,52(sessenta e sete mil, cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 19/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$212.110,38(duzentos e doze mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MED DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$40.410,33(quarenta mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro 2003. **DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CARIRI MEDICAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$23.504,41(vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

ASSINATURA: 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$32.872,57(trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$27.204,90(vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MEDFARM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$39.085,60(trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$24.917,30(vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ARQUIMÉDICA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da

Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$35.304,70(trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** E. M. S. S/A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$21.023,90(vinte e um mil, vinte e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SIMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Tomada de Preço nº 18/03 e na Lei Nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Este Contrato tem como objeto à aquisição de medicamentos para o setor de farmácia do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$46.690,00(quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2003. Caucaia, 29 de setembro de 2003.
DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** ALAOR ATACADO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Convite Nº 22/2003 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** Rescindir de comum acordo o contratado que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de máquina copiadora/impressora, marca Gestetner, modelo 3220, sem cobertura de peças. **VIGÊNCIA:** Este Distrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.03. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/03. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS DE ECONOMIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convite 142/02, as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogar por 75(setenta e cinco dias) a vigência do contrato inaugural de acordo com o que estabelece a Cláusula quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, §1º, V da Lei 8.666/93 e suas devidas alterações. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$76.000,00(setenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de setenta e cinco dias a partir de a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2003. Caucaia, 29 de setembro 2003. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S.A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se Na Tomada de Preços 03/2003 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços: Centralizar todos os recursos financeiros à disposição do CONTRATANTE e disponibilizar diariamente arquivos contemplando a movimentação financeira das contas correntes do CONTRATANTE; Efetuar o pagamento dos servidores públicos da administração direta do CONTRATANTE, ativos e inativos; Processar créditos aos fornecedores de bens e serviços ao CONTRATANTE; Centralizar a movimentação financeira do CONTRATANTE relativa a arrecadação de tributos municipais efetuada pela rede de bancos credenciados, bem como transferências legais e constitucionais. **VALOR:** O valor mensal do Contrato é de: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por crédito nas contas dos servidores do CONTRATANTE, de natureza periódica ou eventual; R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por Ordem bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro Banco; R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por Ordem bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no CONTRATADO, a qualquer título; R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por Ordem Bancária Banco, para pagamento de contas de água, luz, telefone, recolhimentos diversos, pessoal, etc. cujo favorecido é compulsoriamente o CONTRATADO; R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por Ordem Bancária para pagamento em espécie na Agência de domicílio do CONTRATANTE; R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por liberação antecipada(float zero) de qualquer tipo Ordem Bancária de Crédito; R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por guias de arrecadação não compensável com código de barras no padrão FEBRABAN processada; R\$ 0,30 (trinta centavos) por débito de arrecadação em conta processado. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/03. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** GPTec GERÊNCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a elaboração de: Inspeção no sistema de iluminação pública de propriedade do Município e estudos técnicos com vistas à conferência das faturas relativas ao consumo de iluminação pública, identificando, quantificando e comprovando os possíveis valores cobrados indevidamente pela concessionária de energia elétrica. Relatório Técnico, identificando e quantificando os possíveis créditos do Município, provenientes de erros de faturamento nas contas de iluminação pública. Ações administrativas ou judiciais voltadas ao recebimento dos créditos identificados no item anterior e à imediata redução das contas. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$1.460.000,00(um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** a duração do contrato contada a partir da data de sua

assinatura é de vinte meses. **DATA DA ASSINATURA:**01.08.03. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** J MARTHUS DE MELO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Convite Nº 97/03 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$4.545,75(quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003. **DATA DA ASSINATURA:**20.08.03. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETARIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** LIPAP COM. DE PAPEIS E SERV. REP. LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Convite Nº 97/03 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 37.371,78(trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 20.08.03. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** LIVRARIA E PAPELARIA MAGAZINE LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Convite Nº 97/03 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 11.274,16(onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 20.08.03. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** F. N. GOMES MADEIRA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Convite Nº 97/03 e na Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$13.620,23(treze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003. **DATA DA ASSINATURA:**20.08.03. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**



